

Aprovado em 26/09/2023

Câmara Municipal de Tomar do Geru-SE
Presidente



Aprovado

Votos a favor 06

Votos contra 0

Abstenção 0

ANDRÔNIA COSTA MARQUES
Câmara Municipal de Tomar do Geru-SE
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2023
22 DE JUNHO DE 2023

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de junho de 2023.
MENSAGEM PLO 07/2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru.

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente mensagem tem o nobre propósito de submeter à cuidadosa apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, cujo objetivo é a doação de área de terra medindo 100.845m², que será desmembrada da área do Colégio Dr. Albano Franco, localizada no Povoado Cardoso.

A doação tem por finalidade é a implantação do Distrito Industrial BERTA CARVALHO, que se destinará instalação de empreendimentos vinculados ao Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI em nosso Município, visando o desenvolvimento local que decorrerão dos investimentos e a da consequente geração de emprego e renda.

A doação da área será feita à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – **CODISE**, Sociedade de Economia Mista, constituída pela Lei Estadual nº 1.917, de 18 de dezembro de 1974, e de decreto nº 3.353, de 15 de março de 1976, que exerce função ativa na atração de investimentos e no fortalecimento das cadeias produtivas sergipanas, sendo a responsável pela concepção, implantação e administração dos distritos industriais existentes em Sergipe.

Rogo seja examinado e aprovado o presente projeto de lei, dentro da brevidade possível.

Atenciosamente,

PEDRO SILVA COSTA
FILHO:17058490597

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por PEDRO SILVA COSTA
FILHO:17058490597
DN: cn=RS, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=228622/6900111, o=PEDRO SILVA
COSTA FILHO:17058490597
Data: 2023.06.22 10:02:20 -0300'

Recebido
Data: 22/06/2023 Horário: 10:16
Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2023
22 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR À CODISE, ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL BERTA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sancionou, promulgou e determinou a publicação da presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – **CODISE**, área de terra medindo **100.845m²**, pertencente ao **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, localizada no imóvel rural denominado **FAZENDA CARDOSO**, com assento registral no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cristinápolis, matrícula 0381, Livro 21, Folhas 92.

Parágrafo único – A área a ser doada referida no caput encontra-se descrita e georreferenciada no MEMORIAL DESCRITIVO anexo, datado de 15 de junho de 2023, lavrada pelo Engenheiro Civil Bruno Souza Figueiredo (CREA 272175836-5).

Art. 2º A destinação da área a ser doada, referida no art. 1º desta Lei, é a implantação e permanência de empreendimentos vinculados ao Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – **PSDI**, que deverá constar da respectiva escritura de doação como obrigação a ser cumprida pelo donatário, como única e exclusiva finalidade, proibida a destinação da área para outros fins.

§ 1º Para efeitos de reversão da doação referida no art. 1º, a destinação será considerada descumprida, quando:

I - A implantação do empreendimento referido no *caput*, não ocorrer no prazo máximo de 6 anos;

II - A paralização das atividades do empreendimento exceder a 2 anos;

§ 2º Descumprida a destinação referida no *caput*, a propriedade do bem doado será revertida em favor do Município de Tomar do Geru, sem ônus para o doador e sem direito de retenção ou indenização, por parte do donatário, nas benfeitorias realizadas.

§ 3º A reversão referida no parágrafo anterior recairá exclusivamente sobre a área não ocupada pela destinação referida no *caput*;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2023
22 DE JUNHO DE 2023

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de junho de 2023.

PEDRO SILVA

COSTA

FILHO:17058490597

Assinado de forma digital por PEDRO SILVA
COSTA FILHO:17058490597
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=22862276000111,
cn=PEDRO SILVA COSTA FILHO:17058490597
Dados: 2023.06.22 10:03:19-03'00'

PEDRO SILVA COSTA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

MEMORIAL DESCRITIVO

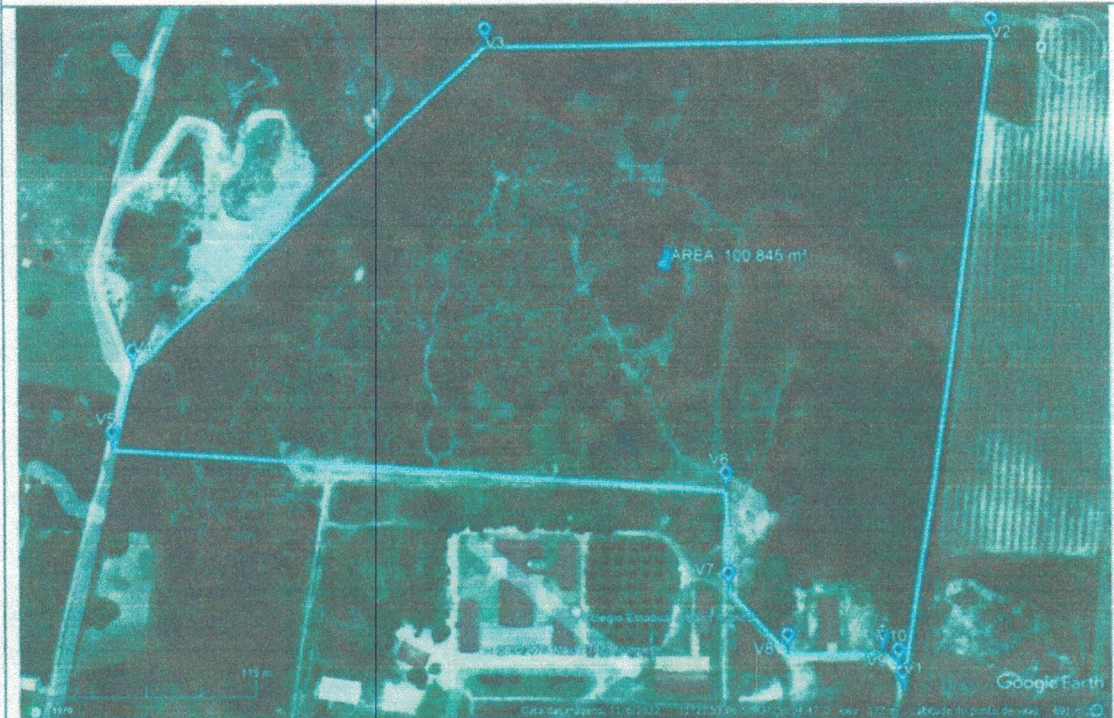
**ÁREA DESTINADA AO DISTRITO INDUSTRIAL DONA BERTA CARVALHO -
POVOADO CARDOSO - TOMAR DO GERU.**

CARACTERÍSTICAS			
Imóvel rural, localizado no Povoado Cardoso, parte integrante do imóvel de propriedade do Município de Tomar do Geru, matriculado sob número 0381, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis, cercado por estacas de madeira e arame farpado, sem divisões internas, com topografia plana, com solo coberto por vegetação rasteira e pequena área coberta por vegetação nativa.			
ÁREA			
100.845,00 m ²			
CONFRONTANTES			
NORTE	ANTERIOR	Joselma Leal Rodrigues	
	ATUAL	Estrada das Pedras / João Mamédio dos Santos / Reginaldo Alves do Nascimento	
SUL	ANTERIOR	Aderaldo de Oliveira Domingos	
	ATUAL	Josevânio de Jesus Macedo	
LESTE	ANTERIOR	João Torquato Guimarães	
	ATUAL	Josevânio de Jesus Macedo	
OESTE	ANTERIOR	Escola Municipal Dr. Albano Franco	
	ATUAL	Escola Municipal Dr. Albano Franco	
MEDIDAS			
NORTE		V3/V5	318 m
SUL		V1/V2	356 m
LESTE		V2/V3	281 m
OESTE		V5/V1	504 m



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

PLANTA DE SITUAÇÃO COM GEORREFERENCIAMENTO



COORDENADAS DOS VÉRTICES EM UTM

VÉRTICES	E (METROS)	N (METROS)
V1	627023.5247916096	8743341.490959289
V2	627384.6929919604	8743298.568967065
V3	627366.1271945473	8743581.892688217
V4	627176.1743746648	8743762.373476617
V5	627131.9452498455	8743769.61670542
V6	627126.0782195583	8743440.309200771
V7	627072.4094382933	8743436.838064251
V8	627040.1449730179	8743404.094804958
V9	627041.7598964121	8743353.091352217
V10	627035.0541773154	8743343.902232736

TOMAR DO GERU/SE, 15 DE JUNHO DE 2023.

Bruno Souza Figueiredo
BRUNO SOUZA FIGUEIREDO
Engenheiro Civil
CREA: 272175836-5